



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 663, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$21.200,00 (vinte e um mil, duzentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;
considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 28.379/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$21.200,00 (vinte e um mil, duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E	
16.01.06.122.1024.2	MANUT. ATIV. SEC. SEGUR.PUBL , CIDADANIA	Suplementação
3.3.20.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	(4439) 1.700,00
Recurso: 1752	Recursos Vinculados ao Trânsito	
16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E	
16.01.06.122.1024.2	MANUT. ATIV. SEC. SEGUR.PUBL , CIDADANIA	Suplementação
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(4443) 19.500,00
Recurso: 1752	Recursos Vinculados ao Trânsito	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso a arrecadação a maior da seguinte receita:

Natureza: 1.9.1.1.01.0.1.02.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO (571) Redução 21.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 30 de dezembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br